

MEMORANDO Nº 1686/2026 - SEMED

Colombo, 15 de outubro de 2026.

À Coordenação de Licitação

Assunto: Manifestação quanto aos apontamentos do Parecer Jurídico nº 688/2026 – Processo nº 16100/2026 - Aquisição de materiais para as Salas Aurora.

Em atenção ao Parecer Jurídico nº 688/2026, referente ao Processo Administrativo nº 16100/2026, que trata da aquisição de materiais pedagógicos, mobiliários infantis, equipamentos psicomotores e recursos sensoriais destinados à estruturação e implementação de 10 (dez) Salas Aurora, a Secretaria Municipal de Educação apresenta os esclarecimentos e as providências referentes aos apontamentos constantes nas folhas 153, 154 e 155 dos autos, conforme segue.

1. Quanto ao apontamento da folha 153 – Inciso I – Análise comparativa das soluções

Em relação à observação de que o Estudo Técnico Preliminar deveria apresentar as alternativas possíveis para atendimento da demanda identificada, mediante análise comparativa das soluções disponíveis e indicação daquela considerada mais adequada à realidade e às necessidades do Município, esclarece-se que tal análise já se encontra expressamente contemplada nas folhas 11 e 12 do processo.

Referidas folhas apresentam a análise das soluções consideradas para atendimento da necessidade administrativa, permitindo identificar as alternativas avaliadas e a fundamentação da escolha da solução proposta para a implementação das Salas Aurora.

Dessa forma, entende-se que a exigência apontada já foi atendida na documentação que integra os autos, não se identificando a necessidade de complementação específica quanto a esse aspecto, uma vez que as informações pertinentes foram apresentadas de forma clara e objetiva no Estudo Técnico Preliminar.

Registra-se, portanto, que a análise comparativa das soluções não está ausente do processo, encontrando-se devidamente documentada nas folhas mencionadas, razão pela qual se solicita a consideração do conteúdo já apresentado para fins de avaliação do atendimento ao requisito.

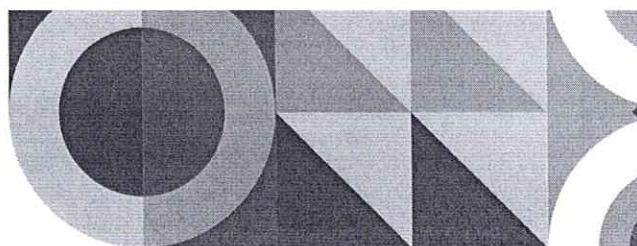
2. Quanto ao apontamento da folha 154 – Análise de riscos da contratação

Em atendimento à recomendação relativa à identificação, avaliação e tratamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, apresenta-se a seguir a tabela de análise de riscos específica para a aquisição dos materiais destinados às 10 (dez) Salas Aurora.

A análise considera as particularidades do objeto, especialmente a necessidade de aquisição de materiais adequados ao público infantil, a entrega dos quantitativos previstos, a conformidade com as especificações técnicas e a implementação dos espaços de atendimento educacional especializado.

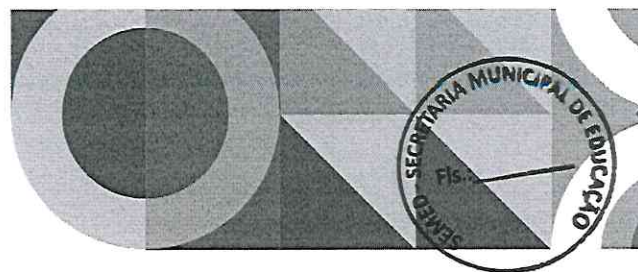
Tabela de análise de riscos





Risco identificado	Causa provável	Possível impacto	Probabilidade	Nível de risco	Medidas preventivas	Medidas de contingência	Responsável
Entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Falta de observância das características, dimensões, materiais ou requisitos definidos no Termo de Referência	Recebimento de produtos inadequados às finalidades pedagógicas e sensoriais das salas	Média	Alto	Estabelecer especificações objetivas no Termo de Referência e realizar conferência dos produtos no recebimento	Recusar os itens em desconformidade e solicitar substituição pela contratada, nos termos estabelecidos na contratação	Fiscal do contrato e setor responsável pelo recebimento
Atraso na entrega dos materiais	Dificuldades logísticas, indisponibilidade dos produtos ou descumprimento dos prazos pela contratada	Atraso na estruturação e disponibilização das Salas Aurora	Média	Alto	Definir prazos de entrega compatíveis com o planejamento da Administração e acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais	Notificar a contratada, exigir a regularização e avaliar a adoção das medidas administrativas cabíveis	Gestora e fiscal do contrato
Entrega de quantitativos inferiores aos contratados	Erro de separação, transporte ou conferência dos materiais	Impossibilidade de equipar integralmente as 10 salas conforme o planejamento	Média	Alto	Conferir os quantitativos entregues em relação à nota fiscal, à nota de empenho e aos documentos da contratação	Registrar as divergências e solicitar a entrega dos quantitativos faltantes antes do encerramento do recebimento	Fiscal do contrato e setor responsável pelo recebimento
Fornecimento de produtos com defeitos ou condições inadequadas de segurança	Defeitos de fabricação, materiais inadequados ou falhas de acabamento	Riscos à integridade dos usuários e prejuízo à utilização dos materiais	Baixa	Alto	Exigir produtos novos, resistentes, seguros e adequados ao uso infantil, observando as especificações e normas aplicáveis	Suspender a utilização dos produtos inadequados, registrar a ocorrência e exigir substituição ou correção, conforme o caso	Fiscal do contrato e unidade requisitante
Incompatibilidade dos materiais com a finalidade pedagógica e sensorial pretendida	Especificações insuficientes ou fornecimento de produtos que não atendam às necessidades das atividades previstas	Prejuízo à funcionalidade dos ambientes e à efetividade do atendimento educacional especializado	Baixa	Alto	Validar as especificações com a unidade requisitante e verificar a conformidade dos produtos com os requisitos definidos	Solicitar avaliação técnica, rejeitar os itens inadequados e exigir a regularização nos termos da contratação	Unidade requisitante e fiscal técnico
Avarias durante o transporte ou a descarga	Acondicionamento inadequado, manuseio incorreto ou	Danos aos materiais, necessidade de substituição e	Média	Médio	Prever acondicionamento e transporte adequados e realizar inspeção	Registrar as avarias e solicitar a substituição dos materiais danificados	Fiscal do contrato e setor responsável





	transporte impróprio	atraso utilização	na		visual recebimento	no		pelo recebimento
--	-------------------------	----------------------	----	--	-----------------------	----	--	---------------------

Observação: Os níveis de risco indicados constituem avaliação qualitativa preliminar, devendo ser considerados no acompanhamento da contratação e ajustados caso a avaliação técnica identifique circunstâncias específicas que alterem a probabilidade ou a gravidade dos eventos.

A gestão dos riscos deverá ocorrer durante as etapas de fornecimento, recebimento e fiscalização, mediante acompanhamento das obrigações da contratada, conferência dos materiais e adoção das providências necessárias diante de eventuais inconformidades.

3. Quanto ao apontamento da folha 155 – Memória de cálculo e justificativa dos quantitativos

Em relação à solicitação de complementação da documentação referente aos quantitativos estimados para a contratação, esclarece-se que o objeto consiste na implementação de 10 (dez) Salas Aurora, destinadas ao atendimento educacional especializado na Educação Infantil, as quais ainda não existem na estrutura municipal com a configuração proposta.

Por se tratar da implantação de novos espaços, os quantitativos não foram estabelecidos com base em histórico de consumo ou em aquisições anteriores das mesmas salas, mas sim a partir da necessidade de estruturação integral dos ambientes que serão implementados.

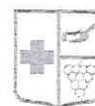
Conforme consta na folha 8 do processo, no item 3 – Estimativas das quantidades para a contratação, o dimensionamento foi realizado considerando a implantação das 10 (dez) salas, a necessidade de disponibilização de um conjunto completo de materiais para cada ambiente e as finalidades pedagógicas, sensoriais e psicomotoras previstas para o atendimento das crianças.

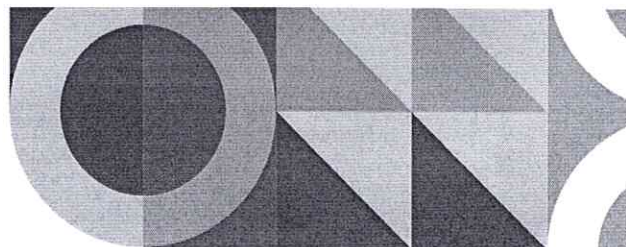
Esclarece-se, ainda, que a proposta prevê a implantação de salas com composição padronizada, de modo que os materiais e equipamentos serão distribuídos igualmente entre as 10 (dez) unidades, assegurando condições equivalentes de estruturação e funcionamento.

Assim, o quantitativo total de cada item foi definido considerando a quantidade necessária para compor uma sala, multiplicada pelo número total de salas a serem implantadas, conforme o dimensionamento estabelecido pela unidade requisitante.

Para fins de esclarecimento, apresenta-se a seguinte demonstração da metodologia utilizada:

Critério		Fundamentação
Quantidade de salas previstas		10 (dez) Salas Aurora
Composição dos ambientes	dos	Padronizada, com os mesmos materiais e equipamentos previstos para cada sala
Critério de dimensionamento	de	Necessidade de materiais para estruturação completa de cada ambiente
Cálculo dos quantitativos	dos	Quantidade prevista para uma sala multiplicada por 10 unidades
Distribuição dos materiais	dos	Divisão dos quantitativos totais entre as 10 salas, de acordo com a composição planejada
Finalidade		Garantir condições equivalentes de estruturação, funcionalidade e atendimento educacional especializado





Dessa forma, a estimativa dos quantitativos decorre de planejamento prévio para implantação de novos ambientes educacionais, e não de mera projeção de consumo passado. A metodologia adotada busca assegurar que cada sala disponha dos recursos necessários ao desenvolvimento das atividades propostas, evitando tanto a insuficiência quanto a aquisição excessiva de materiais.

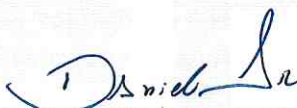
Ressalta-se que a justificativa dos quantitativos já consta no Estudo Técnico Preliminar, à folha 8 do processo. Os esclarecimentos ora apresentados têm por finalidade explicitar a metodologia de dimensionamento utilizada e facilitar a compreensão da relação entre os quantitativos solicitados e a implantação das 10 salas.

4. Conclusão

Diante do exposto, apresentam-se os esclarecimentos relativos aos apontamentos analisados, destacando-se que:

- I. A análise comparativa das soluções já consta nas folhas 11 e 12 do processo, não se verificando ausência de fundamentação quanto a esse aspecto;
- II. Foi elaborada tabela de análise de riscos específica para a contratação, contemplando os riscos identificados, suas causas, impactos, níveis de avaliação e medidas preventivas e de contingência;
- III. Foram detalhados os critérios utilizados para o dimensionamento dos quantitativos, considerando a implantação de 10 (dez) novas Salas Aurora, com composição padronizada e distribuição equivalente dos materiais.

Diante disso, encaminham-se os presentes esclarecimentos para juntada aos autos e prosseguimento da análise, observadas as demais recomendações constantes do Parecer Jurídico nº 688/2026.



Daniel Martins Aal Junior
Elaborador do Termo de Referência